

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.034/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 30/9/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.936159/2025-71

Expediente: 1278920/25-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1565/2025/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [3821615], solicitando autorização prévia para a importação, em caráter excepcional, de 43.200 comprimidos do medicamento flucitosina 500mg comprimido, fabricado pela empresa Mylan Laboratories Limited (Índia), destinado ao atendimento dos pacientes com meningite criptocócica e outras formas de neurocriptococose, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) comprimidos do medicamento Flucitosina 500mg comprimido, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 258/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3822121).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/10/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3857689** e o código CRC **D3E619CA**.

Referência: Processo nº
25351.936159/2025-71

SEI nº 3857689